PROJETO DE LEI Nº 60/2024

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos corretores de imóveis no âmbito do município de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica garantido aos corretores de imóveis, no exercício da profissão, atendimento prioritário nos cartórios de notas e registros de imóveis, nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

§1º. São considerados corretores de imóveis aqueles legalmente habilitados que realizaram o curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI – nível técnico) ou o curso superior em negócios imobiliários e que se encontram regularmente inscritos no CRECI-RJ.

Art. 2º - A garantia do atendimento prioritário se dará estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício de suas atribuições legais, em representação aos seus clientes.

Art. 3º - Para gozo da prioridade caberá aos profissionais, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional.

Art. 4º - Os órgãos descritos no artigo 1º deverão dar ampla publicidade em parceria com os órgãos de representação do segmento ao conteúdo da presente Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O corretor de imóveis é um profissional que intermedia transações imobiliárias, como compra, venda, permuta e locação. Para isso, ele deve agir com diligência e prudência, e prestar informações sobre o andamento do negócio, segurança, risco, alterações de valores e outros fatores.

A profissão de corretor de imóveis é regulamentada pela Lei Federal nº 6.530/78. Para atuar no mercado imobiliário, é necessário ser Técnico em Transações Imobiliárias ou ter diploma de curso superior Sequencial e Tecnológico.

No exercício de suas funções o corretor precisa dirigir-se à várias repartições públicas e cartórios para consultar e analisar matrículas, solicitar certidões, verificar a situação jurídica dos imóveis e muitas ações necessárias ao bom desempenho do seu trabalho em um ramo eu desempenha papel fundamental na economia de Armação dos Búzios, o mercado imobiliário.

É justo que estes profissionais otimizem seu tempo e com isso possam atender melhor as partes interessadas, movimentando o mercado e exercendo sua função social.

Por todo o exposto apresentamos este projeto, com o objetivo de garantir aos CORRETORES DE IMÓVEIS ATENDIMENTO PRIORITÁRIO nos cartórios de notas e registros de imóveis, nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos em todo território buziano, para o qual contamos com o acolhimento dos nobres pares desta Casa Legislativa.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
VEREADOR